



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 3401 / 2022

TÓPICOS

Serviço: Aparelhos de uso doméstico pequenos

Tipo de problema: Incumprimento da garantia legal

Pedido do Consumidor: Reparação sem custos.

SENTENÇA Nº 64 / 2023

PRESENTES:

Reclamante
Reclamada

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontra-se presente o reclamante e através de videoconferência a legal representante da reclamada.

Protesta juntar em 3 dias aos autos Procuração com Poderes Especiais

Dada a palavra à reclamada a mesma confessa o pedido aceitando-o sem ressalvas



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

DESPACHO:

Condena-se a requerida perante a sua expressa confissão no pedido nos exatos termos peticionados pelo reclamante ou seja na reparação sem custos para o consumidor do mini aspirador a adquirido na loja da reclamada.

Centro de Arbitragem, 20 de Fevereiro de 2023

A Juiz Árbitro

(Sara Lopes Ferreira)